



2017

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

9/2/2017



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011
Decreto 42 de 09 de Maio de 2012
ANO VI

2017

São Felix Do Coribe-Bahia, 09 de Fevereiro de 2017 - Quinta-Feira.

Nº 000587

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS.....	02
PORTARIAS	N/C
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
EDITAIS	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE ADJUDICAÇÃO.....	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS.....	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE	N/C
RESULTADO DE JULGAMENTOS.....	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
ATAS E RESOLUÇÕES	N/C
OUTROS ATOS.....	01
COMUNICADOS	N/C



DECRETOS

DECRETO nº 960, de 01 de fevereiro de 2017

“Dispõe sobre Substituição de Conselheiros Representantes do Governo Municipal no Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes Conselheiros representantes do governo municipal no Conselho Municipal da Saúde:

- Telma Americês de Moura, substituída por Marcos Ataíde de Oliveira;
- Rosimira Moraes Brito, substituída por Geisa de Souza Borges.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



DECRETO nº 961, de 01 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre reajuste do salário mínimo e dos benefícios mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE do Município de São Félix do Coribe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 75, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no § 8º do Art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Decreto nº 7.872 de 28/12/2012 e Lei Federal nº 12.382, de 02/02/2011;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial, SPPS/MF nº 08 de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social,

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social - IMUPRE serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2017 em 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento) para aqueles que recebem acima do valor do salário mínimo nacional.

§ 1º Os benefícios pagos pelo IMUPRE com data de início a partir de fevereiro de 2016, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

§ 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade a partir de 1º de janeiro de 2017 é de:

I – R\$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

II - R\$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.292,43 (um mil, duzentos noventa e dois reais e quarenta e três centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe-BA, 01 de fevereiro de 2017.

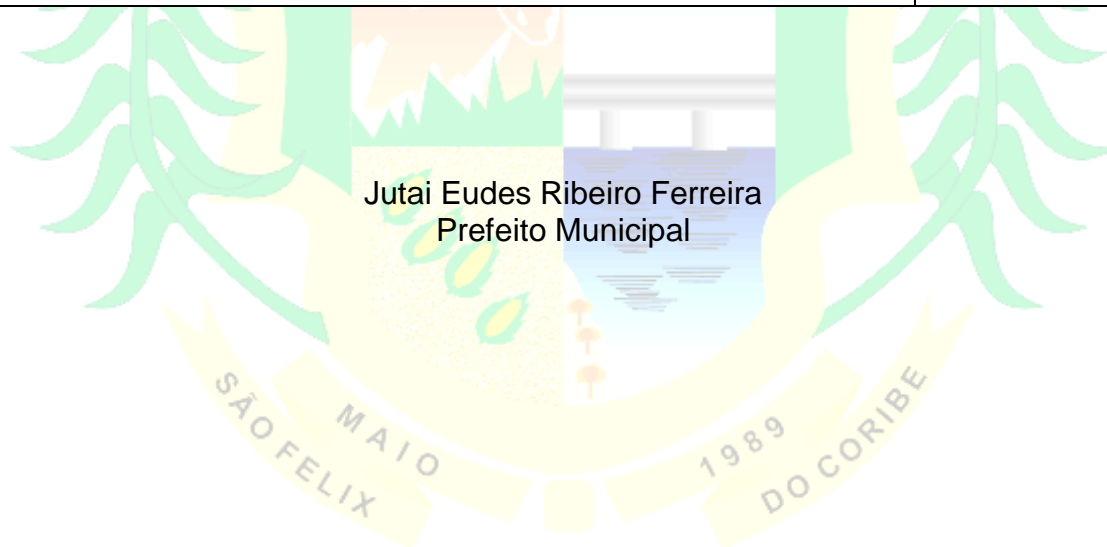
Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



ANEXO I – DECRETO 961/2017

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2017

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2016	6,58
em fevereiro de 2016	4,99
em março de 2016	4,01
em abril de 2016	3,55
em maio de 2016	2,89
em junho de 2016	1,89
em julho de 2016	1,42
em agosto de 2016	0,77
em setembro de 2016	0,46
em outubro de 2016	0,38
em novembro de 2016	0,21
em dezembro de 2016	0,14



Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



OUTROS ATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005A/2016

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE E A EMPRESA AP SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA, TOMADA DE PREÇO Nº 005A/16, EM VIRTUDE VIGENCIA ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2017, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 78261449572, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Getúlio Vargas.

CONTRATADA: AP Serviços e Construções LTDA, sediada à Rua Leblon, nº 2-casa, bairro-Parque de Exposições, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.022.461/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado na forma do seu estatuto social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 005A/2016, Licitação Tomada de Preços TP 005A/2016.

OBJETO: Obra de construção do Centro de atividade múltiplas na escola do ensino fundamental Agnelo Braga, conforme descrito nas planilhas orçamentárias e projetos anexos deste editais da Tomada de Preços nº 005A/2016.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 610/2016, de 14/12/2016, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2017, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	1009-Construção recuperação e ampliação de unidades escolares	4.4.90.51.00- Obras e Instalações	01-Educação 25% 04-salário educação
Fundo Municipal de Educação	1021-Construção recuperação e ampliação de escolas-FUNDEB 40%	4.4.90.51.00- Obras e Instalações	19-FUNDEB 40%

São Félix do Coribe-BA, 20 de janeiro de 2017



Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal